



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI No. 1857/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1717/2021 DE 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o artigo 1º da Lei 1.717/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica modificada a denominação da Secretaria Cultura, Esporte e Turismo para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 25 de janeiro de 2021.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente modificação se faz necessária para fins de inclusão do lazer, objetivando o aumento do recebimento de ICMS pelo Município de Rio Pomba na política de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Rio Pomba – MG, 25 de janeiro de 2021.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 29/01/2021
17h30 min, Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
29/01/2021 Ramon Machado
01/02/21 L.P



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.717/2021

ALTERA A LEI 1.468/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

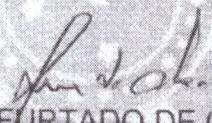
Art. 1º. Fica modificada a denominação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Fica modificada a denominação da Secretaria de Educação e Cultura para Secretaria de Educação.

Art. 3º. Permanece toda a estrutura de cargos, salários e atribuições das antigas denominações para as Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Educação, não criando esta Lei qualquer despesa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2021;
254º da fundação e 189º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 18 de Janeiro de 2021.


João Batista Toledo Costa
Secretário de Governo e Planejamento